

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão**

Câmara Municipal
Recebida
Em: 04 / 09 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 07 / 11 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Obrigatoriedade das Escolas Municipais realizarem, no 1º (primeiro) semestre do ano letivo evento, denominado "Seminário Ante Drogas" para os Alunos da Rede Municipal de Ensino e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Chapadinha-MA, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Exmoº Senhor Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará, no 1º (primeiro) semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, evento denominado Seminário Anti Drogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal ensinamentos a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Artº 2º - Além do seminário, deverão ser divulgados os prejuízos causados pelas drogas às pessoas, às suas famílias e à sociedade, através de painéis e cartazes, distribuídos para todas as escolas da rede municipal e demais órgãos públicos municipais.

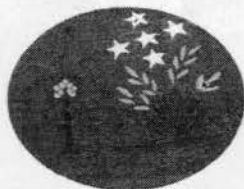
Artº 3º - O seminário contará com a participação de professores, médicos da secretaria municipal de saúde e componentes da polícia militar do Programa Proerd como palestrantes.

Parágrafo Único: Outras autoridades ou pessoas ligada ao assunto poderão ser convidadas para palestrarem no seminário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.º 5º - O Poder Executivo regulamentará, a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contatos a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho – Maranhão

JUSTIFICATIVA

Ingressamos nesta Casa Legislativa, com o projeto de lei nº 12/2017, que trata sobre a realização de um seminário para os alunos da rede municipal, visando prestar ensinamentos da nocividade e as consequências do uso de drogas.

É de conhecimento de todos, que os alunos das escolas de primeiro e segundo grau são constantemente assediados por propagandas, usuários e até traficantes de drogas, que inclusive rodam e até adentram aos estabelecimentos de ensino com intuito de conduzirem os jovens ao consumo de entorpecente.

É na idade escolar, faz da curiosidade que a criança torna-se presa fácil para os traficantes, os quais estão sempre conduzindo novos jovens para o uso das drogas.

Nada mais coerente do que as próprias escolas municipais agirem e participarem, através de ensinamentos e exemplos, com objetivo de afastar seus alunos do vício de entorpecente, o que poderá ser conseguido através deste seminário anual nas escolas.

Pelas razões acima descritas, cremos que este projeto de lei se justifica e solicitamos a aprovação do mesmo pelos senhores pares desta Casa Legislativa.

**PLENÁRIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO EM
04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior
RAIMUNDO NONATO SANTANA CARNEIRO JÚNIOR
VEREADOR - PV